



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **24** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023..... 3

Notificação de Autuação de Trânsito..... 6 / 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA 8

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES
QUE JÁ VIRARAM PENALIDADE 9

RESOLUÇÃO CGM Nº 01
DE 31 DE JANEIRO DE 2025..... 10

DECRETO Nº 9.824
DE 30 DE JANEIRO DE 2025..... 21

DECRETO Nº 9.825
DE 30 DE JANEIRO DE 2025..... 21

DECRETO Nº 9.826
DE 30 DE JANEIRO DE 2025..... 21

PORTARIANº 22.287
DE 30 DE JANEIRO DE 2025..... 22

PORTARIANº 22.288
DE 30 DE JANEIRO DE 2025..... 22

PORTARIANº 22.289
DE 30 DE JANEIRO DE 2025..... 22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024..... 23

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024..... 23

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2025 23

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2024..... 24



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março e 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que para os cargos de Motorista e Psicólogo as convocações ocorrem respectivamente, em virtude de não provimento de 01 (um) candidato para cada cargo, convocados pelo Edital de convocação nº 31/2024-SMRH.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
10	HELOYSA RONCOLATO SILVA*	52.825.611-7
11	PATRICIA DE CARVALHO	29.353.417-2
12	LEONARDO VIEIRA BANDARRA	57.850.580-0
13	DIEGO GALVÃO ARROIO	55.829.952-0
14	BRUNO HENRIQUE DE BRITO	57.467.831-1
15	GUILHERME DE MELO NOGUEIRA	59.257.067-8
16	TÚLIO SILVA GALBIATI	44.830.895-2
17	ALINE DA SILVA DUTRA	33.209.655-5
18	EDINA DA SILVA YONEZAWA	40.546.010-7
19	NATALIA FACHINETTE DIAS	42.123.833-1
20	MARINA GABRIELA SABADINI	55.184.690-2
21	MARCOS VINICIO DOS SANTOS	34.277.967-9
22	MARIANE LANINI BERGAMINI	50.273.658-6

AGENTE ADMINISTRATIVO- PCD

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	FELIPE FERNANDO PEREIRA	53.533.883-1

DENTISTA ESF

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
4	NATALIA FERREIRA PIMENTA	MG19.410.764

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
11	ULRIKE MARGOT FERREIRA COSTA	26.842.932-7



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
10	EMÍLIO CELSO CAMPAGNUCCI	27330377-6
11	ALAN CARLOS DOS SANTOS TEMPONI	408830360
12	SIRLAND RODRIGUES FERREIRA	38551267-3
13	MARCIO HENRIQUE LIRA	263780284

* A convocação da candidata classificada para o cargo de Agente Administrativo na 10ª posição, HELOYSA RONCOLATO SILVA, RG 52.825.611-7, foi tornada sem efeito em virtude de desistência da candidata.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 29 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 29/01/2025 - Hora: 10:52:35

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 14/03/2025, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
OGZ7G33	T000002133	12/01/2025	549-5 0
DQO8B22	T000003146	16/01/2025	545-2 7
KPC2I12	T000003147	16/01/2025	545-2 7
EVM8054	T000003148	16/01/2025	545-2 7
GJW1J75	T000003149	16/01/2025	545-2 7
FKR0879	T000003150	16/01/2025	545-2 7
BIE7D35	T000003151	16/01/2025	545-2 7
NJW4H57	T000001118	17/01/2025	605-0 2
FSU7473	T000004092	17/01/2025	736-6 2
SMB5A98	T000001115	17/01/2025	554-1 4
FWC7C38	T000001117	17/01/2025	554-1 4
BLM6696	T000001116	17/01/2025	554-1 4
EYU0823	T000003155	18/01/2025	545-2 1
GIS5J70	T000003154	18/01/2025	545-2 1
QEL6C58	T000003153	18/01/2025	545-2 1
ED1I138	T000003152	18/01/2025	545-2 1
CXH5H70	T000001120	18/01/2025	640-8 0
CXH5H70	T000001119	18/01/2025	653-0 0
CZJ0H75	T000006154	19/01/2025	519-3 0
CJW1G18	T000001121	20/01/2025	573-8 0
BLN3757	T000001122	20/01/2025	545-2 7
AVM8A86	T000001123	20/01/2025	554-1 7
BVN4555	T000002138	21/01/2025	762-5 2
FXM3E90	T000002139	22/01/2025	546-0 0
FOI3B14	T000002140	23/01/2025	762-5 1
DHA4C68	T000003156	23/01/2025	605-0 1
SWD5J80	T000004093	23/01/2025	599-1 0
SWD5J80	T000004094	23/01/2025	573-8 0
DHD7113	T000003157	24/01/2025	573-8 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR: Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo; Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo; Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo); Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros. Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação. Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo: Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos. Cópia da notificação de autuação Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente. Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo). Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 29/01/2025 - Hora: 10:40:02

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 06/03/2025, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CKV1028	T000002127	10/01/2025	504-5 0
CKV1028	T000002128	10/01/2025	757-9 0
CKV1028	T000002129	10/01/2025	734-0 0
CKV1028	T000002130	10/01/2025	518-5 1
CKV1028	T000002126	10/01/2025	605-0 1
CQW5E25	T000005110	11/01/2025	653-0 0
EXJ4000	T000002136	12/01/2025	554-1 4
FYL1J83	T000007129	12/01/2025	546-0 0
EYQ0512	T000003145	12/01/2025	545-2 2
BLM0C59	T000002137	12/01/2025	549-5 0
DTW0F51	T000002134	12/01/2025	541-0 0
FMD5011	T000002135	12/01/2025	549-5 0
FUM6595	T000002132	12/01/2025	549-5 0
PUK3286	T000002131	12/01/2025	545-2 2
FNU2A87	T000005111	13/01/2025	545-2 5
QPM1F70	26N43003026	17/01/2025	500-2 0
PTB0F42	26N43003027	17/01/2025	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 29/01/2025
Hora: 10:53:49

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EHE4E63	T000006127	19/11/2024	573-8 0	293,47
FRA9F22	T000006128	19/11/2024	555-0 0	130,16
DIG3D63	T000008113	20/11/2024	546-0 0	130,16
EJC5E33	T000008114	20/11/2024	546-0 0	130,16
FYT8000	T000000103	22/11/2024	555-0 0	130,16
TJE8C68	T000000104	22/11/2024	555-0 0	130,16
LMO8E02	T000000105	23/11/2024	545-2 1	195,23
FDV0518	T000000106	23/11/2024	545-2 1	195,23
BWN9448	T000000107	23/11/2024	559-2 0	130,16
BWN9448	T000000108	23/11/2024	659-9 2	293,47
PUT9G82	T000002117	25/11/2024	763-3 1	293,47
OOS2C85	T000002116	25/11/2024	763-3 1	293,47
EAQ7226	T000000109	26/11/2024	763-3 1	293,47
DOY5985	T000000110	26/11/2024	659-9 2	293,47
ENI7J77	T000000111	27/11/2024	556-8 0	195,23
GHX2B30	T000005062	28/11/2024	519-3 0	293,47
FXT9H52	T000005064	28/11/2024	762-5 2	293,47
KRL9966	T000005065	28/11/2024	573-8 0	293,47
FXT9H52	T000005063	28/11/2024	542-8 4	293,47
SYU2A61	T000001072	28/11/2024	605-0 1	293,47
EEE8086	T000001073	28/11/2024	605-0 1	293,47
FZL3H70	T000001071	28/11/2024	663-7 2	195,23
CUK7070	26N43003009	28/11/2024	500-2 0	390,46
QWX8J30	T000001077	29/11/2024	763-3 2	293,47
EDE6719	T000001076	29/11/2024	554-1 3	195,23
SVA1J93	T000002119	29/11/2024	762-5 1	293,47
DXM6H99	T000001078	29/11/2024	573-8 0	293,47
DOR8E61	T000001074	29/11/2024	554-1 4	195,23
FUR4E47	T000001075	29/11/2024	554-1 4	195,23
QNQ0H04	T000000129	30/11/2024	763-3 1	293,47
OXD1G21	T000000125	30/11/2024	554-1 1	195,23
FXN9F86	T000000126	30/11/2024	763-3 2	293,47
SGV8I82	T000000128	30/11/2024	763-3 1	293,47
FBC5E17	T000000124	30/11/2024	763-3 2	293,47
DT06440	T000000130	30/11/2024	763-3 2	293,47
DKK3916	T000000131	30/11/2024	554-1 1	195,23
DXY7G52	T000000132	30/11/2024	546-0 0	130,16
BUV3H01	T000005067	30/11/2024	653-0 0	195,23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
FLH8B96	T000005066	30/11/2024	653-0 0	195,23
FXN9F86	T000000127	30/11/2024	605-0 1	293,47
EKQ5401	T000000117	30/11/2024	763-3 2	293,47
NQP8C56	T000000112	30/11/2024	763-3 2	293,47
ELK7J36	T000000115	30/11/2024	763-3 2	293,47
QOA2B22	T000000116	30/11/2024	763-3 1	293,47
FCA6G68	T000000123	30/11/2024	763-3 2	293,47
QPN4E96	T000000120	30/11/2024	763-3 2	293,47
QQT7E22	T000000121	30/11/2024	763-3 2	293,47
ETS5750	T000000122	30/11/2024	763-3 2	293,47
GCN3669	T000000118	30/11/2024	763-3 2	293,47
FAL4J58	T000005068	01/12/2024	545-2 1	195,23
EOG8C03	T000005069	01/12/2024	663-7 2	195,23
JWV7355	T000001079	01/12/2024	545-2 1	195,23
GDC1B23	T000007084	02/12/2024	556-8 0	195,23
FLJ7B21	T000007085	02/12/2024	556-8 0	195,23
FSJ6A97	T000007086	02/12/2024	605-0 2	293,47
GJK7A63	T000007087	02/12/2024	545-2 3	195,23
QCN4660	26N43003010	03/12/2024	500-2 0	390,46
FEI1844	T000005109	29/12/2024	520-7 0	88,38

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE JÁ VIRARAM PENALIDADE



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Relatório de Notificações que já Viraram Penalidade

Data: 29/01/2025
Hora: 10:52:05

Nº Auto	Placa	Infração	Dt. Infração	Dt. Vencimento	Dt. Emissão	Lote
T000001105 - 1	TJL7H30	545-2 7	04/01/2025	05/03/2025	05/03/2025	2084 45

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO CGM Nº 01 - DE 31 DE JANEIRO DE 2025

RESOLUÇÃO CGM Nº 01 - DE 31 DE JANEIRO DE 2025

(Estabelece o Plano de Trabalho 2025 a ser operacionalizado pela Controladoria-Geral do Município).

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - CGM, POR MEIO DE SUA CONTROLADORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Trabalho 2025 da Controladoria-Geral do Município de Fernandópolis.

Art. 2º O Plano de Trabalho 2025 será operacionalizado pela Controladora-Geral do Município e também pelo analista de controle interno após nomeado conforme Concurso Público nº 001/2023 .

Art. 3º O Plano de Trabalho 2025 é parte integrante desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 31 de janeiro de 2025.

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Controladora-Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

PLANO DE TRABALHO OPERATIVO ANUAL SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - 2025



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
FINALIDADE DA AUDITORIA	3
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	3
SELEÇÃO DE AMOSTRAS.....	4
METODOLOGIA DOS TRABALHOS.....	5
VIGÊNCIA.....	5
CRONOGRAMA.....	5
DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS	8
CONCLUSÃO	9



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho Operativo Anual do Sistema de Controle Interno do Município de Fernandópolis para o exercício de 2025 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma dos trabalhos a serem desempenhados pela Controladoria-Geral do Município.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às Secretarias com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações e demais normas vigentes.

O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, operacionais e de conformidades, mediante acompanhamento prévio, concomitante e posterior das ações municipais, tendo como fundamentação toda a legislação vigente especialmente a Instrução Normativa TCE/SP nº 001/2024 e atualizações.

Os exames previstos terão por objetivo principal identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente, bem como os aspectos relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiências, visando identificar, inclusive, possíveis gargalos que possam lesar o erário.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas serão conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações do Controlador Interno.

Assim, por meio das ações previstas neste Plano Anual, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas pela Prefeitura do Município de Fernandópolis e demais empresas, instituições ou entes a ela vinculadas, por força de contratos, leis, termos de fomentos, convênios, parcerias público-privadas, entre outras.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo, bem como denúncias e reclamações.

Os controles preventivos analisarão ao tempo do ato, procedimento ou processo: conformidade legal, vantajosidade, alcance das metas da política pública positivada na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão procedimentos a "posteriori" de sua realização e visarão à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

Com relação as demandas extraordinárias recebidas pela Controladoria Geral do Município, durante a vigência desse Plano Anual, tais serviços serão alocados após análise de viabilidade, bem como de conveniência e oportunidade.

FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento nas unidades executoras quanto à observância dos procedimentos administrativos e/ou Instruções Normativas, já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados quanto a importância de submeterem-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e, conseqüentemente, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno tem como atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- II. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III. Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
- IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- V. Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
- VI. Verificar se está sendo providenciada a recondução da despesa de pessoal e da dívida consolidada e seus limites fiscais;
- VII. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
- VIII. Comprovar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- IX. Acompanhar as metas de superávit orçamentário, primário e nominal;
- X. Observar se as operações de créditos se sujeitam aos limites e condições das Resoluções 40 e 43/2001, do Senado;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

XI. Verificar se os empréstimos e financiamentos vêm sendo pagos tal qual visto nos respectivos contratos;

XII. Comprovar se os recursos de alienação de ativos estão sendo despendidos em gastos de capital e não em despesas correntes;

XIII. Verificar a fidelidade funcional dos responsáveis por bens e valores públicos;

As atividades da Controladoria-Geral do Município, terão como enfoque:

- Propor procedimentos de controle a serem adotados nas Secretarias Municipais e acompanhar os resultados obtidos, recomendando medidas para o aprimoramento de tais procedimentos, quando necessário;

- Propor a adoção de manuais, normas e procedimentos e de metodologias de trabalho a serem observados pelas Secretarias Municipais e pelos demais integrantes do Sistema de Controle Interno, sujeitos à análise e aprovação da Controladoria-Geral do Município e do Prefeito Municipal;

- Realizar auditorias internas para mapeamento de riscos; exame e comparação de livros e registros; exame documental; inspeção física; mapeamento de processos; confirmação externa ou circularização; conferência de cálculos, entre outros, elencando os achados e resultados apurados em relatórios que, sempre que possível e no que aplicável, devem seguir as Normas de Auditoria Governamental (NAGs);

- Apoiar o Controle Externo no Exercício de sua missão institucional;

- Propor a instituição de programas de capacitação de servidores através de treinamentos, participações em cursos e palestras cujo tema seja afeto à área do Controle Interno;

SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção de amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- **Materialidade:** Representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle;

- **Relevância:** significa a relevância ou papel desempenhado por uma Secretaria em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade;

- **Criticidade:** Representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma Secretaria alvo de fiscalização;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

- Risco: Possibilidade de algum fator interno ou externo causar impacto negativo nos procedimentos, processos e ações do Executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos para análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

METODOLOGIA DOS TRABALHOS

As atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão o Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases: planejamento, execução, relatório e acompanhamento.

Cada ação desempenhada pelo Controlador Interno pode ser por iniciativa própria ou por requisição.

Na fase executória das auditorias a metodologia dos trabalhos poderá incluir, entre outras ações:

- Visitas nas Secretarias Municipais, das organizações não governamentais, das empresas prestadoras de serviços ou fornecedoras de produtos e/ou equipamentos, das instituições parceiras, organizações sociais e todas aquelas que tenham de alguma forma recebido recursos públicos como contrapartida de contratos celebrados com a Prefeitura do Município de Fernandópolis;
- Verificação de documentos;
- Verificação do patrimônio público municipal;
- Emissão de memorandos, ofícios e questionários;
- Análise das Certificações e respostas emitidas pela Secretaria auditada;
- Análise das manifestações registradas na Ouvidoria do Município;
- Entrevistas pessoais;

VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 01 de janeiro de 2025 e transcorrerão até o término do exercício financeiro de 2025.

Sendo que as conclusões dos trabalhos iniciados no exercício não se limitarão à vigência deste Plano de Trabalho, pois possuirão período próprio para início e término e é facultada a prorrogação de prazos desde que justificada.

CRONOGRAMA

As atividades de monitoramento, apoio e auditoria interna, versarão, a critério da Controladoria, sobre acompanhamento/ análise dos seguintes temas:

- Receitas;
- Despesas;
- Administração de pessoal;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

- Estoques e almoxarifado;
- Administração do patrimônio;
- Cumprimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade;
- Aplicação de recursos públicos por entidades de direito público;
- Aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- Os limites e condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
- Cumprimento da legislação de licitações e fiscalização de contratos;
- Cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais (Gestão Fiscal);
- Contabilidade;
- Transparência;
- Lei de Acesso à Informação;
- Entre outros temas a critério da Controladora-Geral do Município;

O cronograma dos trabalhos será realizado conforme as tabelas, a seguir:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO Controle Concomitante, Preventivo e Corretivo												
Relatório deverá ser expedido conforme prazo de legislação vigente												
DESCRIÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
RGF			X			X			X			X
Execução Orçamentária/Financeira			X			X			X			X
Índice de Aplicação em Saúde			X			X			X			X
Índice de Aplicação em Educação/FUNDEB			X			X			X			X
Índice de Gastos com Pessoal			X			X			X			X
RREO			X			X			X			X
Restos a Pagar			X			X			X			X
Precatórios			X			X			X			X
RMC – Regularidade do Município p/ celebrar convênios			X			X			X			X
Transparência			X			X			X			X
Emendas PIX (recebimentos, forma de aplicação, prestação de contas)			X			X			X			X

A critério da Controladora-Geral do Município outras atividades de monitoramento poderão ser expedidas durante o exercício financeiro de acordo com as necessidades apresentadas.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

ATIVIDADES DE APOIO Controle Concomitante, Preventivo, Posterior e Corretivo												
DESCRIÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Acompanhamento relativo ao cumprimento dos prazos Audesp	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento das fiscalizações realizadas pelo controle externo	Conforme as fiscalizações realizadas pelos órgãos de controle externo no Município											
Encaminhamento de requisições do TCESP	Conforme a demanda do TCESP											
Interlocução com o TCESP	De acordo com a necessidade											
Acompanhar legislações	De acordo com a necessidade											
Acompanhamento de Resultados TCESP	De acordo com a necessidade											
Reunião Gabinete do Prefeito	De acordo com a necessidade											
Acompanhamento de Representações	De acordo com a necessidade											
Elaborar Resoluções	Conforme a necessidade de normatização dos procedimentos executados pela Administração Pública											
Elaborar instruções normativas	Conforme a necessidade de normatização dos procedimentos executados pela Administração Pública											
Responder requisições do TCESP	Conforme demanda do TCESP											

A critério da Controladora-Geral do Município outras atividades de apoio poderão ser expedidas durante o exercício financeiro de acordo com as necessidades apresentadas.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA Controle Concomitante, Preventivo, Posterior e Corretivo												
DESCRIÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Análise - Processos Adiantamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise - Terceiro Setor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Área da Educação – Estruturar recursos humanos e materiais na controladoria para em relação a execução das políticas públicas – avaliar a eficácia e eficiência dos resultados alcançados - qualidade do planejamento e da adequação na sua execução – índices/indicadores							X	X	X	X	X	
Área da Saúde – Estruturar recursos humanos e materiais na controladoria para em relação a execução das políticas públicas – avaliar a eficácia e eficiência dos resultados alcançados - qualidade do planejamento e da adequação na sua execução – índices/indicadores							X	X	X	X	X	
Compras, licitações e contratos (amostragem)							X	X	X	X	X	
Pessoal - horas extras – verificação das recomendações já emanadas - avaliação do valor de horas pagas -							X		X			X
Pessoal – verificação das adequações das contratações (substituição dos servidores temporários por servidores efetivos)							X			X	X	
Pessoal - Realização de estudos técnicos com a finalidade de averiguar o impacto da substituição de servidores públicos efetivos (seja por processo seletivo, terceirização de serviços ou outro instrumento similar) na prestação de serviços públicos a população.							X	X				
Transparência – avaliação do portal da transparência -		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

A critério da Controladora-Geral do Município outras atividades de auditoria poderão ser expedidas durante o exercício financeiro de acordo com as necessidades apresentadas.

DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

A Critério da Controladora-Geral do Município outras atividades de auditoria poderão ser expedidas durante o exercício financeiro de acordo com as necessidades



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

apresentadas.

Em relação as demandas extraordinárias recebidas pela Controladoria durante a vigência desse Plano de Trabalho Anual, tais serviços serão alocados após análise de viabilidade, bem como conveniência e oportunidade.

CONCLUSÃO

Serão elaboradas e revisadas as Resoluções, as Instruções Normativas e as Instruções Técnicas sempre que se entender necessário e que fizerem parte do rol de competências da Controladoria-Geral do Município.

O cronograma de execução por não ser fixo, poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatos externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no Plano de Trabalho de 2025.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações, pendências, menções elogiosas e práticas exitosas verificadas pela Controladora-geral do Município deverão constar nos respectivos relatórios conclusivos, de acordo com o objetivo.

O plano foi elaborado considerando a estimativa de estar provido até o início do mês de junho ao menos um cargo de analista de controle interno, motivo pelo qual poderão ser realizadas adaptações caso haja alguma intercorrência no provimento de tal cargo.

Fernandópolis, 31 de Janeiro de 2025.

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Controladora-Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.824 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 9.824 – DE 30 DE JANEIRO DE 2025

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora EVA BORDIN SCATENA, inserido no Processo Administrativo nº 3.318/2024, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de fevereiro de 2025, voluntariamente, por tempo de contribuição, a servidora **Sra. EVA BORDIN SCATENA**, RG: 13.418.263-7, no cargo público de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD**”, de provimento Efetivo, Nível “I”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no § 4º do artigo 62 e inciso I do artigo 70 da Lei Complementar Municipal nº 211 de 23 de dezembro de 2020, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de janeiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.825 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 9.825 – DE 30 DE JANEIRO DE 2025

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por
Tempo de Contribuição)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora EVA BORDIN SCATENA, inserido no Processo Administrativo nº 3.319/2024, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de fevereiro de 2025, voluntariamente, por tempo de contribuição, a servidora **Sra. EVA BORDIN SCATENA**, RG: 13.418.263-7, no cargo público de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD**”, de provimento Efetivo, Nível “F”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no artigo 31, alínea “a” da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2.004, com as devidas alterações, através do artigo 4º da Lei Complementar nº 43, de 11 de novembro de 2.005 e artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, bem como no artigo 75 da LC nº 211 de 23 de dezembro de 2.020, devendo o valor dos proventos ser proporcional ao tempo de contribuição e à remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de janeiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.826 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 9.826 – DE 30 DE JANEIRO DE 2025

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária
por Tempo de Contribuição com pedágio)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora ERIKA WADA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

KOGUCHI, inserido no Processo Administrativo nº 3.314/2024, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica APOSENTADA, a partir de 01 de fevereiro de 2025, voluntariamente, por tempo de contribuição com pedágio, a servidora **Sra. ERIKA WADA KOGUCHI**, RG: 18.879.285-5, no cargo público de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD**”, de provimento Efetivo, Nível “I”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no § 1º do artigo 63 e inciso I do artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº 211 de 23 de dezembro de 2.020, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de janeiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.287 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 22.287 – DE 30 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido, o Senhor **RAUER FERREIRA FRANCO**, RG: 59.479.220-4/SSP-SP, do cargo público de **ENFERMEIRO**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Protocolo nº 1.773/2025, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de janeiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.288 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 22.288 – DE 30 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 22.027, de 12 de dezembro de 2024, que versa sobre a declaração de vacância do cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ocupado pela servidora **CÉLIA APARECIDA CINTRA**, RG: 16.821.700-4, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme disposto no Processo Administrativo nº 4.013/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de janeiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.289 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 22.289 – DE 30 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora Senhora **JOSIANE FARIA BORIN**, RG: 27.330.206-1, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2029, com fundamento no Artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, conforme disposto no Processo Administrativo nº 3.891/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de janeiro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 093/2024, Processo Licitatório Nº 240/2024, cujo objeto é a “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CADIP E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, às empresas:

- **CIRURGICA UNIAO LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 22, pelo valor total de R\$ 1.139,80 (mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).
- **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.** Apresentou o menor preço para os itens: 6, 7, 8, 9, 37, pelo valor total de R\$ 2.138,80 (dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).
- **DENTAL PREMIUM LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 19, 20, 36, 39, pelo valor total de R\$ 4.154,50 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
- **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.** Apresentou o menor preço para os itens: 3, 4, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 28, 33, 34, 38, 40, 42, 43, pelo valor total de R\$ 69.626,06 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e seis centavos).
- **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 31, 32, pelo valor total de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).
- **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 44, pelo valor total de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais).
- **A2XR COMERCIAL LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 11, pelo valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
- **DENTAL IPO LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 2, 24, pelo valor total de R\$ 13.476,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais)
- **KIENTRO BRASIL LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 25, 26, 27, pelo valor total de R\$ 6.278,00 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais)

- **E RODRIGUES LOCADORA DE VEICULOS.** Apresentou o menor preço para o item: 35, pelo valor total de R\$ 2.340,00 (dois, trezentos e quarenta reais).

Fracassaram os itens 1, 5, 29, 30, 41 e 45.

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 240/2024, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **Comprasnet** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 30 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 090/2024, Processo Licitatório Nº 236/2024, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA(O) PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS-SP.** Apresentou o menor preço para o item: 1, pelo valor total de R\$ 2.049.969,60 (dois milhões e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 236/2024, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **Comprasnet** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 30 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2025

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2025

Fica **CANCELADA** a Ata de Registro de Preço da empresa **JM SUPRIMENTOS LTDA**, vencedora do item 42, anexo ao Pregão Eletrônico nº 69/2024, Processo Licitatório nº 190/2024, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO**”



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Edição 1.607

PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, conforme decisão do Prefeito Municipal emitida no processo supramencionado.

Fernandópolis-SP, 30 de janeiro de 2025.

THAYLENE MORAIS DA SILVA

Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2024

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Referente ao Pregão Nº 040/2024 – Proc. Nº 119/2024.

CONTRATADA: LT QUINTO MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA.

OBJETO: Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 293/2024, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”

Fernandópolis-SP., 30 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL